



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO Nº 0047/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE0014/2026

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		
ENDEREÇO: PAÇO MUNICIPAL, S/N, PRAÇA SÃO FRANCISCO - CENTRO HISTÓRICO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO	UF: SE	CEP: 49100-071
CNPJ: 13.128.855/0001-44		
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO NASCIMENTO JUNIOR		
ESTADO CIVIL: - PROFISSÃO: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 918.***.***-00 RG: 04*****602		

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: PENA CAL CONSTRUTORA LTDA	
ENDEREÇO: RUA FREDERICO SIMÕES, Nº 153, SALA 313 - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR (BA) / BRASIL - CEP. 41820-774	
TELEFONE: 71999116535	
CNPJ: 05.959.628/0001-32	
INSC. ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO SANTOS PENA CAL	
CPF: 567.***.***-53 RG:	

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, e a empresa **PENA CAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.628/0001-32, com sede na Rua Frederico Simões, 153, Ed. Orlando Gomes Empresarial, Sala 313, Salvador, BA, CEP 40290030, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Fabio Santos Pena Cal**, brasileiro, divorciado, empresário, Identidade nº 416847102 SSP/BA, CPF nº 567.824.465-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Dispensa na forma eletrônica nº 14/2026** e da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

1.1. A **contratada** se obriga a elaborar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de Restauração dos Prédios da Estação Ferroviária, Capelinha e Requalificação Urbanística da Esplanada, situada na Rua da Estação, s/n, Bairro Centro Histórico, no município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados nos itens 6.11.1 a 6.11.7, do aviso de dispensa da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 5.202.950,20 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

2.2. **O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.**

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. **Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.5. **Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.**

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

forma o **contratante**, o pagamento será susinado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

2.14. Os pagamentos dos serviços poderão ser susinados pela contratante, nos seguintes casos:

2.14.1. Não cumprimento de obrigações assumidas pela contratada para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a contratante.

2.14.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, por decorrência do presente contrato.

2.14.3. Não cumprimento do disposto nas instruções fornecidas pela contratante e nos demais anexos do edital.

2.14.4. Erros ou vícios constatados nas faturas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos desta licitação **são provenientes de contrato de repasse com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**, estando consignados na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Ação: 1043. Elemento de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 1700.0000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras/serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **10 (dez) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.2.1. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

4.3. As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma, transfigurar o objeto da presente contratação.

4.3.1. Nos casos de alteração unilateral do contrato que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.5. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.2. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido;

q) apresentar, ao final da prestação dos serviços, o *as built*, que deve incluir plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e de quais insumos foram utilizados na execução.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE EXECUÇÃO

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

7.6. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços, a Contratada, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato junto ao Contratante, que pode ser:

7.6.1. em moeda corrente do País, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.6.2. seguro garantia, ou:

7.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

7.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

7.8. A contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos que a contratada der causa na execução dos serviços contratados, hipótese em que a contratada deverá em cinco dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia.

7.9. O valor da caução reverterá integralmente em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da contratante.

7.10. A garantia para execução do contrato será levantada, mediante requerimento escrito da contratada dirigido à contratante, após 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante comprovação de atendimento ao que preceitua este contrato, descontadas as multas ou quaisquer débitos porventura existentes da contratada para com a contratante.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratante que, com dolo ou culpa:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência pela falta do item 8.1, alínea “a”, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. multa por qualquer das infrações descritas no item 8.1, que podem apresentar as seguintes naturezas:

8.2.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 07 (sete) dias;

8.2.2.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

8.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 8.1, alíneas “b” e “c”, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 8.1, alíneas “d” a “e”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

8.8. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8.9. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para a parte de ampliação e o limite de 50% (cinquenta por cento) para a parte de reforma, considerando nas duas hipóteses o valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

9.2. O limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame, além de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna(s) Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

I_0

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

I_0

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I_0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna(s) Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna(s) Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados a serem designados, os quais deverão realizar inspeções, e o que se fizer necessário, quanto a contratada deverá designar preposto, aceito pela Administração com a finalidade de representá-la na execução do contrato.

11.2. Nada impede que o fiscal da execução dos serviços da contratação acumule as atribuições inerentes à função de gestor do Contrato, devendo-se, para tanto, constar expressamente tal acumulação na nomeação indicada pela Secretaria responsável.

11.3. As observações, dúvidas, questionamentos técnicos e ocorrências que, porventura, surgirem sobre a realização dos trabalhos da contratada, deverão ser assinalados documentalmente pela fiscalização, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações, através de assinatura de seu Engenheiro Responsável.

11.3.1. Além das observações e anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e as programadas, a contratada deverá recorrer ao fiscal do contrato, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de condições especiais.

11.3.2. Neste caso, também é imprescindível a documentação oficiosa com a aposição da assinatura de ambas as partes, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

11.4. O recebimento do objeto será feito pela contratante, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.4.1. O Termo de Recebimento Provisório do objeto deste contrato apenas se concretizará após a emissão do *as built* pela Contratada e será emitido pela Contratante e assinado pelo fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da Contratada, informando a sua conclusão.

11.4.2. Quando do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste contrato, também antecedido pelo *as built* da Contratada, serão entregues a documentação de comprovação de quitação de todos os contratos da mão de obra empregada, bem como quitação para com o FGTS e INSS.

11.4.3. O Termo de Recebimento Definitivo só será efetivado quando atendida à execução correta do objeto contratado e quitação do encargos mencionados no item anterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **A contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2026 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

12.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

12.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

PENA CAL CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: FABIO SANTOS PENA CAL
RG: ---- CPF: 567.***.***-53

JULIO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

CONTRATO Nº 0047/2026

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CAPELINHA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESPLANADA, SITUADA NA RUA DA ESTAÇÃO, S/N, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

VALOR: R\$ R\$ 5.202.950,20 (cinco milhões duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

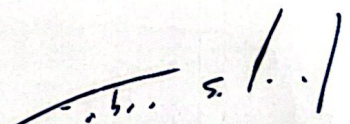
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

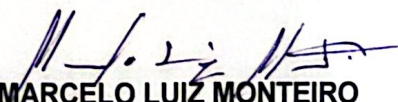
CONTRATADA: PENA CAL CONSTRUTORA LTDA

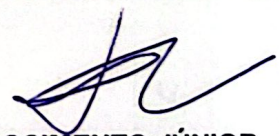
Tendo em vista o **Contrato nº 0047/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, como contratante principal e a empresa **PENA CAL CONSTRUTORA LTDA**, para prestar as obra de Restauração dos Prédios da Estação Ferroviária, Capelinha e Requalificação Urbanística da Esplanada, situada na Rua da Estação, s/n, Bairro Centro Histórico, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão/SE, 30 de junho de 2026.


PENA CAL CONSTRUTORA LTDA
Contratada


MARCELO LUIZ MONTEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1			594.879,10	11,43 %
1.1	406 - PMSC - 567	Próprio	Equipe Dirigente_ESPLANADA	mês	10	48.152,76	59.487,91	594.879,10	11,43 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1			292.267,96	5,62 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	24	331,22	409,19	9.820,56	0,19 %
2.2	4784	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	un	1	22.066,74	27.261,25	27.261,25	0,52 %
2.3	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.624,96	15.596,88	15.596,88	0,30 %
2.4	10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	2	18.626,16	23.010,75	46.021,50	0,88 %
2.5	61	ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1	17.896,72	22.109,61	22.109,61	0,42 %
2.6	2461	ORSE	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	63	18,93	23,39	1.473,57	0,03 %
2.7	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1057,72	4,48	5,53	5.849,19	0,11 %
2.8	10999	ORSE	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	6	22.143,35	27.355,90	164.135,40	3,15 %
3			ESPLANADA - Demolições e Retiradas		1			267.647,25	5,14 %
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	85,86	53,69	66,33	5.695,09	0,11 %
3.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	347,24	3,37	4,16	1.444,52	0,03 %
3.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	347,24	7,26	8,97	3.114,74	0,06 %
3.4	383550	Próprio	Demolição Manual de pavimentação em Concreto Asfáltico, espessura 5 cm	m²	1148,65	26,35	32,55	37.388,56	0,72 %
3.5	4801	ORSE	Demolição de piso em pedra calcárea	m²	1031,6	25,45	31,44	32.433,50	0,62 %
3.6	20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m²	4103,4	10,37	12,81	52.564,55	1,01 %
3.7	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	965,4	9,74	12,03	11.613,76	0,22 %
3.8	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	un	10	35,43	43,76	437,60	0,01 %
3.9	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8835,69	4,32	5,34	47.182,58	0,91 %
3.10	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	765,3	9,00	11,11	8.502,48	0,16 %
3.11	97916	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22959	2,37	2,93	67.269,87	1,29 %
4			ESPLANADA - Drenagem		1			278.897,68	5,36 %
4.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	465,25	8,39	10,36	4.819,99	0,09 %
4.2	383551	Próprio	Poço de visita em alvenaria, para rede d=0,60m, parte fixa c/ 1,00m de altura	un	10	2.599,41	3.211,31	32.113,10	0,62 %
4.3	3448	ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0.70 x 0.40 m	un	26	1.256,75	1.552,58	40.367,08	0,78 %
4.4	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	91	89,13	110,11	10.020,01	0,19 %
4.5	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	399,8	305,75	377,73	151.016,45	2,90 %
4.6	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	9,25	546,19	674,76	6.241,53	0,12 %
4.7	3233	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	3	415,73	513,59	1.540,77	0,03 %
4.8	406 - PMSC - 88	Próprio	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolos maciços, chapiscado e rebocado esp. = 0,12m, Larg. int. = 0.20cm, h=20cm, com grelha de ferro fundido	m	92,23	285,24	352,39	32.500,93	0,62 %
4.9	6422	ORSE	Assentamento de tubos de PVC+PRFV, junta elástica, diam.= 200 mm	m	45,1	4,98	6,16	277,82	0,01 %
5			ESPLANADA - Pavimentação		1			1.018.449,98	19,57 %
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2783	43,38	53,59	149.140,97	2,87 %
5.2	406 - PMSC - 90.	Próprio	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, com junta plastica de dilatação para pisos, cor cinza 10x4,5mm (alt.x esp.)	m³	225,46	754,65	932,30	210.196,36	4,04 %
5.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1725,78	92,85	114,71	197.964,22	3,80 %
5.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	3512,47	83,56	103,23	362.592,28	6,97 %
5.5	406 - PMSC - 83	Próprio	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	239	47,96	59,24	14.158,36	0,27 %
5.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	312,56	151,49	187,15	58.495,60	1,12 %
5.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2783	1,54	1,90	5.287,70	0,10 %
5.8	8863	ORSE	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	m²	196,38	15,15	18,72	3.676,23	0,07 %
5.9	2656	ORSE	Lastro de brita 1	m³	68,95	198,85	245,66	16.938,26	0,33 %
6			ESPLANADA - Jardineira em alvenaria		1			44.185,62	0,85 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32

Bancos de Dados:		Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12			
SINAPI - 12/2024 - Sergipe		Horista: 112,54%		23,54%					
ORSE - 12/2024 - Sergipe		Mensalista: 70,11%		14,02% *					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	245,23	81,19	100,30	24.596,57	0,47 %
6.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	490,47	6,47	8,00	3.923,76	0,08 %
6.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	245,23	38,68	47,79	11.719,54	0,23 %
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	245,23	13,03	16,09	3.945,75	0,08 %
7			ESPLANADA - Arquibancada e contenções		1			66.652,13	1,28 %
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	56,81	80,19	99,07	5.628,17	0,11 %
7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	118,33	36,22	44,75	5.295,27	0,10 %
7.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	73,34	70,03	86,51	6.344,64	0,12 %
7.4	PMSC - 94	Próprio	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	24,29	623,49	770,26	18.709,62	0,36 %
7.5	PMSC - 95	Próprio	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados (8 furos) 9x19x19cm, 1 vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m³	12,39	631,27	779,87	9.662,59	0,19 %
7.6	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m³	9,76	34,73	42,91	418,80	0,01 %
7.7	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	11,79	712,68	880,45	10.380,51	0,20 %
7.8	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	68,88	6,47	8,00	551,04	0,01 %
7.9	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	68,88	38,68	47,79	3.291,78	0,06 %
7.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	136,85	13,03	16,09	2.201,92	0,04 %
7.11	5049	ORSE	Cantoneira em alumínio anodizado natural, antiderrapante, 2" x 2", para arremates	m	65,42	51,32	63,40	4.147,63	0,08 %
7.12	9445	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	0,2	81,59	100,80	20,16	0,00 %
8			ESPLANADA - Esquadrias		1			378.471,35	7,27 %
8.1			Esquadrias em aço inox		1			341.686,65	6,57 %
8.1.1	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	46,81	303,92	375,46	17.575,28	0,34 %
8.1.2	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	26,64	735,02	908,05	24.190,45	0,46 %
8.1.3	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	191,22	1.269,59	1.568,46	299.920,92	5,76 %
8.2			Mureta		1			36.784,70	0,71 %
8.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,44	80,19	99,07	142,66	0,00 %
8.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	9,54	36,22	44,75	426,92	0,01 %
8.2.3	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	42,07	77,23	95,40	4.013,48	0,08 %
8.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,73	13,52	16,71	1.800,17	0,03 %
8.2.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,11	16,15	19,96	620,96	0,01 %
8.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,34	14,82	18,31	555,53	0,01 %
8.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,9	509,81	629,82	1.196,66	0,02 %
8.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,9	278,47	344,02	653,64	0,01 %
8.2.9	PMSC - 95	Próprio	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados (8 furos) 9x19x19cm, 1 vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m³	1,16	631,27	779,87	904,65	0,02 %
8.2.10	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,76	81,19	100,30	2.583,73	0,05 %
8.2.11	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	59,37	6,47	8,00	474,96	0,01 %
8.2.12	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	59,37	38,68	47,79	2.837,29	0,05 %
8.2.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	77,38	13,03	16,09	1.245,04	0,02 %
8.2.14	4731	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	m	85,88	182,18	225,07	19.329,01	0,37 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
9			ESPLANADA - ELÉTRICA		1			640.877,47	12,32 %
9.1			Postes, luminárias e acessórios		1			431.770,11	8,30 %
9.1.1	8319	ORSE	Luminária embutida no piso com foco orientável em alumínio injetado, ref. IL 3702, da Interlight ou similar, inclusive lâmpada	un	76	483,44	597,24	45.390,24	0,87 %
9.1.2	PMSC - 579	Próprio	Fornecimento e instalação de Luminária Decorativa à Led 4000K 100w	UN	71	2.061,29	2.546,52	180.802,92	3,48 %
9.1.3	PMSC - 105	Próprio	Fornecimento e implantação de poste reto telecônico de engastar, galvanizado a fogo, h(total)=6 metros, h (útil)=5,50m	UN	71	2.343,73	2.895,45	205.576,95	3,95 %
9.2			Medição e comando		1			16.664,64	0,32 %
9.2.1			Eletroduto, conexões e acessórios		1			3.934,72	0,08 %
9.2.1.1	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	43	15,09	18,64	801,52	0,02 %
9.2.1.2	91881	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4	9,40	11,62	46,48	0,00 %
9.2.1.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	11,9	8,62	10,65	126,74	0,00 %
9.2.1.4	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	7	9,76	12,06	84,42	0,00 %
9.2.1.5	406 - PMSC - 531	Próprio	Curva para eletroduto galvanizado, diâm =3/4"	un	7	15,85	19,58	137,06	0,00 %
9.2.1.6	9973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	11	113,26	139,92	1.539,12	0,03 %
9.2.1.7	13376	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	7	8,31	10,27	71,89	0,00 %
9.2.1.8	91182	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 09/2023	M	35	22,89	28,27	989,45	0,02 %
9.2.1.9	7893	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	7	15,97	19,72	138,04	0,00 %
9.2.2			Quadros e dispositivos de proteção		1			12.729,92	0,24 %
9.2.2.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	7	463,02	572,01	4.004,07	0,08 %
9.2.2.2	406 - PMSC - 532	Próprio	QUADRO DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA_rev.2024	un	7	952,03	1.176,14	8.232,98	0,16 %
9.2.2.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	56,99	70,41	492,87	0,01 %
9.3			POSTES		1			14.946,88	0,29 %
9.3.1	2938	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 10/150 - fornecimento	un	4	1.141,80	1.410,58	5.642,32	0,11 %
9.3.2	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	4	515,79	637,20	2.548,80	0,05 %
9.3.3	10206	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	3	1.126,81	1.392,06	4.176,18	0,08 %
9.3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	131,5	1,72	2,12	278,78	0,01 %
9.3.5	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	8	139,65	172,52	1.380,16	0,03 %
9.3.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	8	93,15	115,08	920,64	0,02 %
9.4			Cabos		1			111.563,57	2,14 %
9.4.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	550	2,90	3,58	1.969,00	0,04 %
9.4.2	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	550	10,22	12,62	6.941,00	0,13 %
9.4.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600	4,22	5,21	3.126,00	0,06 %
9.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1100	6,56	8,11	8.921,00	0,17 %
9.4.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6800	9,17	11,33	77.044,00	1,48 %
9.4.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	258,3	9,93	12,27	3.169,34	0,06 %
9.4.7	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	500	16,51	20,40	10.200,00	0,20 %
9.4.8	12370	ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	1,29	121,25	149,79	193,23	0,00 %
9.5			Distribuição		1			39.859,65	0,77 %
9.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	54	80,19	99,07	5.349,78	0,10 %
9.5.2	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	52,19	34,73	42,91	2.239,47	0,04 %
9.5.3	3770	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusiva escavação e reaterro	m	1440	16,72	20,66	29.750,40	0,57 %
9.5.4	10422	ORSE	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	1440	1,42	1,75	2.520,00	0,05 %
9.6			Caixas de passagem		1			26.072,62	0,50 %
9.6.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	86	152,25	188,09	16.175,74	0,31 %
9.6.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	86	93,15	115,08	9.896,88	0,19 %
10			ESPLANADA - Irrigação		1			297.318,09	5,71 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
10.1			Material Importado		1			226.141,27	4,35 %
10.1.1	PMSC - 237	Próprio	Adaptador/conector inicial 3/4" para XF	un	240	19,27	23,81	5.714,40	0,11 %
10.1.2	8982	ORSE	Caixa plastica redonda p/ 1 válvula Rain Bird, de 6", c/corpo e tampa	un	14	149,42	184,59	2.584,26	0,05 %
10.1.3	PMSC - 238	Próprio	Conector submersível 3M para válvulas	un	14	54,95	67,88	950,32	0,02 %
10.1.4	8992	ORSE	Controlador central p/sist.de irrigação modelo ESP-LX modular, 16 estações, gabinete de parede, Rain Bird ou similar	un	1	2.238,31	2.765,21	2.765,21	0,05 %
10.1.5	PMSC - 402	Próprio	Filtro Modular 100 2" Super Disco 130 Microns (17L1E120), Rain Bird ou similar	un	1	189,90	234,60	234,60	0,00 %
10.1.6	PMSC -120	Próprio	Joelho p/ Tubo Dripline 17mm	un	360	21,64	26,74	9.626,40	0,19 %
10.1.7	PMSC - 121	Próprio	Te p/ Tubo Dripline 17mm	un	155	21,87	27,02	4.188,10	0,08 %
10.1.8	PMSC - 122	Próprio	União p/ Tubo Dripline 17mm	un	100	20,39	25,19	2.519,00	0,05 %
10.1.9	PMSC - 123	Próprio	Módulo de Expansão 3 estações p/ controlador MODULAR ESPM, Rain Bird ou similar	un	1	639,43	789,95	789,95	0,02 %
10.1.10	8985	ORSE	Sensor de chuva p/sist. de irrigação, modelo RSD-Bex, marca Rain Bird ou similar	un	1	210,21	259,69	259,69	0,00 %
10.1.11	PMSC - 125	Próprio	Tubo Gotejador Subterraneo p/ Irrig. 17mm Esp30 cm 3,4 1LPH p/irrigação rev01	m	5200	29,91	36,94	192.088,00	3,69 %
10.1.12	8983	ORSE	Válvula solenoide p/irrigação modelo 100-DVF 1", marca Rain Bird ou similar	un	7	511,27	631,62	4.421,34	0,08 %
10.2			Bombeamento e acessórios		1			15.311,21	0,29 %
10.2.1	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3	9,26	11,44	34,32	0,00 %
10.2.2	817	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	1	144,18	178,13	178,13	0,00 %
10.2.3	4119	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	5	21,11	26,08	130,40	0,00 %
10.2.4	406 - CP 10.2.4	Próprio	Quadro de comando para 2 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	un	1	7.262,27	8.971,80	8.971,80	0,17 %
10.2.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1	93,15	115,08	115,08	0,00 %
10.2.6	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	6	13,34	16,49	98,94	0,00 %
10.2.7	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	2	18,86	23,31	46,62	0,00 %
10.2.8	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	31,16	38,49	76,98	0,00 %
10.2.9	1484	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 38 mm (1 1/2")	un	1	170,56	210,70	210,70	0,00 %
10.2.10	406 - CP 10.2.10	Próprio	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 5 cv, trifásico 220V, sucção 2 1/2", recalque 2", hm = 8 a 20m, q = 27,6 a 78,9m3/h	un	1	4.410,11	5.448,24	5.448,24	0,10 %
10.3			Tubos PVC irrigação		1			4.012,96	0,08 %
10.3.1	12108	ORSE	Assentamento de tubo pvc p/ irrigação d=25mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	35	5,21	6,44	225,40	0,00 %
10.3.2	10539	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	36	18,18	22,46	808,56	0,02 %
10.3.3	10538	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=50mm, PN-40, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	100	24,12	29,79	2.979,00	0,06 %
10.4			Conexões PVC irrigação (azul)		1			6.894,02	0,13 %
10.4.1	PMSC - 137	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR PVC SOLD 32 X 1" PARA IRRIGAÇÃO	un	14	23,55	29,09	407,26	0,01 %
10.4.2	PMSC - 138	Próprio	Fornecimento e instalação de curva 90° pvc PTA/BSA soldavel d= 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	6	40,69	50,27	301,62	0,01 %
10.4.3	PMSC - 139	Próprio	Fornecimento e instalação dede Curva 45° pvc PTA/BSA soldavel d= 50mm, linha, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	4	46,63	57,60	230,40	0,00 %
10.4.4	PMSC - 140	Próprio	Fornecimento e instalação de bucha redução curta pvc d= 50x35mm, linha Irriga- linha, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	30	29,87	36,90	1.107,00	0,02 %
10.4.5	10213	ORSE	Luva pvc soldavel, d= 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	20	25,26	31,20	624,00	0,01 %
10.4.6	PMSC - 142	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ PVC BSA SOLDÁVEL D= 35MM., linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	4	33,34	41,19	164,76	0,00 %
10.4.7	PMSC - 143	Próprio	Fornecimento e instalação de Te PVC Sold Red DN 32 X 25 para irrigação	un	4	30,24	37,36	149,44	0,00 %
10.4.8	PMSC - 144	Próprio	Fornecimento e instalação de Te PVC Sold C/ Rosca DN 32 X 3/4, linha Irrigação	un	35	34,36	42,45	1.485,75	0,03 %
10.4.9	PMSC - 145	Próprio	Fornecimento e instalação de Te PVC sold 50 X 32 para irrigação	un	5	34,22	42,28	211,40	0,00 %
10.4.10	PMSC - 146	Próprio	Fornecimento e instalação de Tê redução pvc roscável d= 50mm x 1" LF, Tigre ou similar	un	4	38,74	47,86	191,44	0,00 %
10.4.11	PMSC - 147	Próprio	Fornecimento e instalação de Tê redução pvc roscável d= 50mm x 3/4", linha Irriga-LF, Tigre ou similar	un	45	36,35	44,91	2.020,95	0,04 %
10.5			Conexões PVC predial água fria (marrom)		1			5.707,84	0,11 %
10.5.1	1315	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d=1 " - Rev 01_10/2022	un	4	11,92	14,73	58,92	0,00 %
10.5.2	1072	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	18	5,51	6,81	122,58	0,00 %
10.5.3	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8	8,52	10,52	84,16	0,00 %
10.5.4	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4	12,42	15,34	61,36	0,00 %
10.5.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12	7,83	9,68	116,16	0,00 %
10.5.6	89416	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5	12,71	15,70	78,50	0,00 %
10.5.7	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25	8,78	10,84	271,00	0,01 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)			B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12	
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%			23,54% 14,02% *			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
10.5.8	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30	16,19	20,01	600,30	0,01 %
10.5.9	89432	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10	25,91	32,01	320,10	0,01 %
10.5.10	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12	6,02	7,43	89,16	0,00 %
10.5.11	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	160	19,76	24,41	3.905,60	0,08 %
10.6			Cabos e eletrodutos		1			16.050,13	0,31 %
10.6.1	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	20	80,19	99,07	1.981,40	0,04 %
10.6.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1380	3,51	4,34	5.989,20	0,12 %
10.6.3	PMSC - 148	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	365	13,00	16,06	5.861,90	0,11 %
10.6.4	PMSC - 149	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	35	14,00	17,29	605,15	0,01 %
10.6.5	91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14	6,01	7,42	103,88	0,00 %
10.6.6	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4	7,47	9,22	36,88	0,00 %
10.6.7	PMSC - 107	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X30 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	8	62,07	76,69	613,52	0,01 %
10.6.8	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	20	34,73	42,91	858,20	0,02 %
10.7			Reservatório e casa de bombas		1			23.200,66	0,45 %
10.7.1	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	4,56	80,19	99,07	451,76	0,01 %
10.7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	16,52	36,22	44,75	739,27	0,01 %
10.7.3	PMSC - 94	Próprio	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	3,8	623,49	770,26	2.926,99	0,06 %
10.7.4	PMSC - 95	Próprio	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados (8 furos) 9x19x19cm, 1 vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m³	3,8	631,27	779,87	2.963,51	0,06 %
10.7.5	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	7,06	34,73	42,91	302,94	0,01 %
10.7.6	PMSC - 150	Próprio	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. ref. (SINAPI (93204) - 03.2024)	M	49,8	62,33	77,01	3.835,10	0,07 %
10.7.7	PMSC - 163	Próprio	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA_ref SINAPI (774141/003) 09.2020) -	m²	3,31	159,14	196,60	650,75	0,01 %
10.7.8	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	30,72	201,15	248,50	7.633,92	0,15 %
10.7.9	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	16,8	6,47	8,00	134,40	0,00 %
10.7.10	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	16,8	25,02	30,91	519,29	0,01 %
10.7.11	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	52,5	9,21	11,38	597,45	0,01 %
10.7.12	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	0,76	632,99	781,99	594,31	0,01 %
10.7.13	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1,52	23,66	29,23	44,43	0,00 %
10.7.14	PMSC - 165	Próprio	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO_ref. SINAPI (73665) 09.2020.	M	4	89,08	110,05	440,20	0,01 %
10.7.15	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	3,52	48,49	59,91	210,88	0,00 %
10.7.16	PMSC - 167	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS ref. SINAPI (88503) - 05.2021	UN	1	935,29	1.155,46	1.155,46	0,02 %
11			ESPLANADA - Paisagismo		1			107.039,07	2,06 %
11.1	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 03/2024	UN	6	638,67	789,02	4.734,12	0,09 %
11.2	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	UN	4	305,36	377,24	1.508,96	0,03 %
11.3	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	UN	2	110,35	136,32	272,64	0,01 %
11.4	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	152,63	106,57	131,66	20.095,27	0,39 %
11.5	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1326,59	24,75	30,58	40.567,12	0,78 %
11.6	PMSC - 170	Próprio	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	UN	2354	6,48	8,01	18.855,54	0,36 %
11.7	PMSC - 169	Próprio	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (minixória)_ref. ORSE (3322)-12.2020	un	702	3,03	3,74	2.625,48	0,05 %
11.8	8817	ORSE	Planta - Croton, fornecimento e plantio	un	437	7,85	9,70	4.238,90	0,08 %
11.9	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	84	58,81	72,65	6.102,60	0,12 %
11.10	7669	ORSE	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	18	51,06	63,08	1.135,44	0,02 %
11.11	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	UN	59	94,71	117,00	6.903,00	0,13 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32

Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
12			ESPLANADA - Sinalização		1			34.670,29	0,67 %
12.1	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	725,33	11,56	14,28	10.357,71	0,20 %
12.2	3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	17	103,29	127,60	2.169,20	0,04 %
12.3	4251	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	13	143,97	177,86	2.312,18	0,04 %
12.4	PMSC 171	Próprio	Confecção de poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 para placa de sinalização	un	13	226,12	279,34	3.631,42	0,07 %
12.5	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	8	617,84	763,28	6.106,24	0,12 %
12.6	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de obra - Rev 01/2023	un	8	610,86	754,66	6.037,28	0,12 %
12.7	PMSC - 180	Próprio	Confecção de placa em chapa de aço galvanizado quadrada 50x50cm, poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	4	226,12	279,34	1.117,36	0,02 %
12.8	PMSC - 580	Próprio	Balizador Cinza/Branco - 77/94cm _ fornecimento e instalação.	UN	10	237,89	293,89	2.938,90	0,06 %
13			ESPLANADA - Equipamento urbano		1			317.122,83	6,10 %
13.1	PMSC - 465	Próprio	Banco em estrutura de aço, assento e encosto de placas de madeira tropical acima do piso, incluso frete	un	53	3.869,71	4.412,24	233.847,58	4,49 %
13.2	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	55,36	201,55	249,00	13.784,64	0,26 %
13.3	3740	ORSE	Mesa de concreto com 02 bancos integrados	Un	6	819,44	1.012,33	6.073,98	0,12 %
13.4	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021	UN	28	1.276,84	1.577,41	44.167,48	0,85 %
13.5	PMSC - 367	Próprio	Abrigo de ônibus padrão CAPA EMPREENDIMENTOS para a cidade de São Cristóvão	un	1	10.032,14	12.393,71	12.393,71	0,24 %
13.6	9247	ORSE	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado embase de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	un	16	304,61	376,32	6.021,12	0,12 %
13.7	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	38	4,68	5,78	219,64	0,00 %
13.8	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	10,26	48,49	59,91	614,68	0,01 %
14			Pergolado		1			368.946,43	7,09 %
14.1			pergolado seção 01		1			35.600,39	0,68 %
14.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	1,06	80,19	99,07	105,01	0,00 %
14.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	1,92	36,22	44,75	85,92	0,00 %
14.1.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	11,52	54,00	66,71	768,50	0,01 %
14.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,15	509,81	629,82	724,29	0,01 %
14.1.5	11488	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	1,15	29,30	36,20	41,63	0,00 %
14.1.6	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	3,76	6.563,90	8.109,04	30.489,99	0,59 %
14.1.7	3841	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	150,38	18,22	22,51	3.385,05	0,07 %
14.2			Pergolado seção 02		1			168.483,11	3,24 %
14.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	4,62	80,19	99,07	457,70	0,01 %
14.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	8,4	36,22	44,75	375,90	0,01 %
14.2.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	11,52	54,00	66,71	768,50	0,01 %
14.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	5,04	509,81	629,82	3.174,29	0,06 %
14.2.5	11488	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	5,04	29,30	36,20	182,45	0,00 %
14.2.6	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	18,15	6.563,90	8.109,04	147.179,08	2,83 %
14.2.7	3841	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	726,13	18,22	22,51	16.345,19	0,31 %
14.3			Pergolado seção 04		1			82.882,50	1,59 %
14.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	1,98	80,19	99,07	196,16	0,00 %
14.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	3,6	36,22	44,75	161,10	0,00 %
14.3.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	21,6	54,00	66,71	1.440,94	0,03 %
14.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,16	509,81	629,82	1.360,41	0,03 %
14.3.5	11488	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	2,16	29,30	36,20	78,19	0,00 %
14.3.6	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	8,84	6.563,90	8.109,04	71.683,91	1,38 %
14.3.7	3841	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	353,7	18,22	22,51	7.961,79	0,15 %
14.4			Pergolado seção 05		1			81.980,43	1,58 %
14.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	1,98	80,19	99,07	196,16	0,00 %
14.4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	3,6	36,22	44,75	161,10	0,00 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)			B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12	
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%			23,54% 14,02% *			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
14.4.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	21,6	54,00	66,71	1.440,94	0,03 %
14.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,16	509,81	629,82	1.360,41	0,03 %
14.4.5	11488	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	2,16	29,30	36,20	78,19	0,00 %
14.4.6	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	8,74	6.563,90	8.109,04	70.873,01	1,36 %
14.4.7	3841	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	349,65	18,22	22,51	7.870,62	0,15 %
15			ESPLANADA - Playgroung		1			18.850,61	0,36 %
15.1	9167	ORSE	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	1	1.860,65	2.298,65	2.298,65	0,04 %
15.2	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.809,83	3.471,26	3.471,26	0,07 %
15.3	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	3.961,56	4.894,11	4.894,11	0,09 %
15.4	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1	3.866,25	4.776,37	4.776,37	0,09 %
15.5	11096	ORSE	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	2.760,42	3.410,22	3.410,22	0,07 %
16			ESPLANADA - Complementares		1			86.716,83	1,67 %
16.1	PMSC - 193-1	Próprio	As Built	m²	10400	0,99	1,23	12.792,00	0,25 %
16.2	PMSC - 194	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA_ref.SINAPI (9537)-11.2018	m²	10400	3,84	4,75	49.400,00	0,95 %
16.3	8094	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 39 x 54cm, com suporte em chapa galvanizada revestida com alucobond h=1,00m, padrão Caixa Econômica Federal	un	3	5.917,70	7.310,73	21.932,19	0,42 %
16.4	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	2.098,62	2.592,64	2.592,64	0,05 %
17			CAPELA - Serviços preliminares		1			10.575,28	0,20 %
17.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 03/2024	m²	74,8	97,68	120,67	9.026,12	0,17 %
17.2	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m³xmês	39,14	32,04	39,58	1.549,16	0,03 %
18			CAPELA - Demolições e retiradas		1			506,09	0,01 %
18.1	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	36	0,67	0,82	29,52	0,00 %
18.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	1	0,63	0,77	0,77	0,00 %
18.3	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1	40,00	49,42	49,42	0,00 %
18.4	PMSC - 198	Próprio	Retirada folhas de portas ou janelas de madeira	un	2	12,38	15,30	30,60	0,00 %
18.5	29	ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	1,97	11,30	13,96	27,50	0,00 %
18.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	2,94	9,00	11,11	32,66	0,00 %
18.7	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	88,32	3,08	3,80	335,62	0,01 %
19			CAPELA - Revestimentos		1			11.389,62	0,22 %
19.1	PMSC - 200	Próprio	Restauo - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022 ref. ORSE 4237	m²	118,26	77,96	96,31	11.389,62	0,22 %
20			CAPELA - Coberturas		1			4.332,75	0,08 %
20.1	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	26,42	14,43	17,82	470,80	0,01 %
20.2	PMSC - 202	Próprio	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material.ref.ORSE (9210)-06.2022	m²	26,42	114,86	141,89	3.748,73	0,07 %
20.3	PMSC - 207	Próprio	Rufo de telha colonial com argamassa traco 1:2:9 (cimento, cal e areia).ref.SINAPI (94221)	M	4,12	22,24	27,48	113,22	0,00 %
21			CAPELA - Esquadrias e grades		1			2.996,04	0,06 %
21.1			Esquadrias de madeira		1			2.244,26	0,04 %
21.1.1	13559	ORSE	Restauo - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%. Rev 01 07/2024	m²	1,89	340,06	420,11	794,01	0,02 %
21.1.2	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1	1.173,91	1.450,25	1.450,25	0,03 %
21.2			Esquadrias de ferro		1			729,43	0,01 %
21.2.1	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	0,99	596,41	736,80	729,43	0,01 %
21.3			Ferragens		1			22,35	0,00 %
21.3.1	13521	ORSE	Fornecimento e instalação de ferrolho com fecho chato, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6"	un	1	18,09	22,35	22,35	0,00 %
22			CAPELA - Pisos		1			1.665,47	0,03 %
22.1	8411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	20,04	27,80	34,34	688,17	0,01 %
22.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	1,11	712,68	880,45	977,30	0,02 %
23			CAPELA - Pinturas		1			2.301,93	0,04 %
23.1	PMSC - 211	Próprio	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHAÇA, TRES DEMAOS_ref.SINAPI (84652)_08.2016	m²	118,26	10,13	12,51	1.479,43	0,03 %
23.2	PMSC - 212	Próprio	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.ref_SINAPI (74065/002)_12.2020	m²	12,99	29,37	36,28	471,28	0,01 %
23.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,94	23,66	29,23	115,17	0,00 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)			B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12	
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%			23,54% 14,02% *			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
23.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	3,94	48,49	59,91	236,05	0,00 %
24			CAPELA - Instalações elétricas		1			12.600,50	0,24 %
24.1			Eletrodutos		1			449,10	0,01 %
24.1.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	25	12,50	15,44	386,00	0,01 %
24.1.2	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	10,22	12,62	63,10	0,00 %
24.2			Fiação		1			1.708,04	0,03 %
24.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	305	2,90	3,58	1.091,90	0,02 %
24.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	90	4,22	5,21	468,90	0,01 %
24.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	12	9,93	12,27	147,24	0,00 %
24.3			Dispositivos Elétricos		1			601,04	0,01 %
24.3.1	705	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de alumínio para piso 4" x 4"	un	1	27,53	34,01	34,01	0,00 %
24.3.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8	16,13	19,93	159,44	0,00 %
24.3.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	49,20	60,78	121,56	0,00 %
24.3.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	30,86	38,12	152,48	0,00 %
24.3.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,64	48,97	48,97	0,00 %
24.3.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,07	32,21	32,21	0,00 %
24.3.7	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	1	6,31	7,80	7,80	0,00 %
24.3.8	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	36,08	44,57	44,57	0,00 %
24.4			Luminárias e acessórios		1			8.928,42	0,17 %
24.4.1	9625	ORSE	Arandela em alumínio fundido, linha edra, ref. 178 da Dimlux ou similar	un	6	283,71	350,50	2.103,00	0,04 %
24.4.2	PMSC - 216	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIDA DE SOLO,CORPO ARO E GRELHA SALIENTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDRO DE PROTEÇÃO TEMPERADO E TRANSFORMADOR ALOJADO DENTRO DA LUMINÁRIA, REGULAÇÃO DA INCLINAÇÃO ATE 30º NO LOCAL, GRAU DE ESTANQUEIDADE EXTRA ELEVADO (IP 67), COM LUVA PARA CHUMBAMENTO, LÂMPADA LED POTÊNCIA: 25 W	un	10	542,64	670,38	6.703,80	0,13 %
24.4.3	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	1	98,44	121,62	121,62	0,00 %
24.5			Dispositivo de proteção		1			422,39	0,01 %
24.5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	11,01	13,60	27,20	0,00 %
24.5.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	11,60	14,33	14,33	0,00 %
24.5.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	14,17	17,50	17,50	0,00 %
24.5.4	PMSC - 218	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão 275V - 8KA	un	2	79,72	98,48	196,96	0,00 %
24.5.5	PMSC - 130	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	134,69	166,40	166,40	0,00 %
24.6			Quadros		1			491,51	0,01 %
24.6.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	136,45	168,57	168,57	0,00 %
24.6.2	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1	261,40	322,94	322,94	0,01 %
25			CAPELA - Instalação de Prevenção e Combate à Incêndio		1			703,15	0,01 %
25.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1	224,59	277,46	277,46	0,01 %
25.2	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	1	277,88	343,30	343,30	0,01 %
25.3	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	1	51,80	63,99	63,99	0,00 %
25.4	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de segurancra contra incendio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1	14,89	18,40	18,40	0,00 %
26			CAPELA - Serviços Complementares		1			142,63	0,00 %
26.1	PMSC - 194	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA_ref.SINAPI (9537)-11.2018	m²	23,85	3,84	4,75	113,29	0,00 %
26.2	PMSC - 193-1	Próprio	As Built	m²	23,85	0,99	1,23	29,34	0,00 %
27			FERROVIÁRIA - Serviços preliminares		1			29.163,56	0,56 %
27.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	189,2	97,68	120,67	22.830,76	0,44 %
27.2	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	160	32,04	39,58	6.332,80	0,12 %
28			FERROVIÁRIA - Demolições e retiradas		1			21.402,57	0,41 %
28.1	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	200	0,67	0,82	164,00	0,00 %
28.2	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1	40,00	49,42	49,42	0,00 %
28.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	12	1,71	2,11	25,32	0,00 %
28.4	3261	ORSE	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	4	120,46	148,81	595,24	0,01 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)			B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12	
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%			23,54% 14,02% *			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
28.5	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	7	8,71	10,76	75,32	0,00 %
28.6	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	0,5	20,67	25,54	12,77	0,00 %
28.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	6,18	53,69	66,33	409,92	0,01 %
28.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	22,24	21,62	26,72	594,25	0,01 %
28.9	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	275,87	25,45	31,44	8.673,35	0,17 %
28.10	PMSC - 198	Próprio	Retirada folhas de portas ou janelas de madeira	un	5	12,38	15,30	76,50	0,00 %
28.11	PMSC - 227	Próprio	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA.ref.SINAPI (72143)_08.2016	UN	5	60,86	75,19	375,95	0,01 %
28.12	29	ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	68,01	11,30	13,96	949,42	0,02 %
28.13	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	75,14	9,00	11,11	834,81	0,02 %
28.14	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2254,29	3,08	3,80	8.566,30	0,16 %
29			FERROVIÁRIA - Fundação e Estrutura		1			7.292,72	0,14 %
29.1			Fundação		1			2.161,71	0,04 %
29.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	2,25	80,19	99,07	222,91	0,00 %
29.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	2,25	36,22	44,75	100,69	0,00 %
29.1.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	7,2	54,00	66,71	480,31	0,01 %
29.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	28	14,84	18,34	513,52	0,01 %
29.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,2	509,81	629,82	755,78	0,01 %
29.1.6	11488	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	1,2	29,30	36,20	43,44	0,00 %
29.1.7	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	1,05	34,73	42,91	45,06	0,00 %
29.2			Estrutura		1			5.131,01	0,10 %
29.2.1	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	21	77,23	95,40	2.003,40	0,04 %
29.2.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	31	14,34	17,71	549,01	0,01 %
29.2.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	19	13,74	16,98	322,62	0,01 %
29.2.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10	13,06	16,13	161,30	0,00 %
29.2.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	64	11,72	14,47	926,08	0,02 %
29.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,2	509,81	629,82	755,78	0,01 %
29.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,2	278,47	344,02	412,82	0,01 %
30			FERROVIÁRIA - Esquadrias		1			17.408,79	0,33 %
30.1			Esquadrias de madeira		1			15.993,80	0,31 %
30.1.1	13559	ORSE	Restaur - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%. Rev 01 07/2024	m²	17,84	340,06	420,11	7.494,76	0,14 %
30.1.2	8709	ORSE	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m²	11,26	425,38	525,51	5.917,24	0,11 %
30.1.3	PMSC - 232	Próprio	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS._ref.SINAPI (74139/002) 08.2016	UN	2	466,02	575,73	1.151,46	0,02 %
30.1.4	PMSC - 233	Próprio	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X150CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS._ref.SINAPI (74139/001) 08.2016	UN	2	578,89	715,17	1.430,34	0,03 %
30.2			Ferragens		1			1.341,32	0,03 %
30.2.1	13521	ORSE	Fornecimento e instalação de ferrolho com fecho chato, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6"	un	8	18,09	22,35	178,80	0,00 %
30.2.2	PMSC - 04	Próprio	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos ref.ORSE (1866)	un	4	179,82	222,15	888,60	0,02 %
30.2.3	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	110,86	136,96	273,92	0,01 %
30.3			Diversos		1			73,67	0,00 %
30.3.1	1897	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m²	1	59,63	73,67	73,67	0,00 %
31			FERROVIÁRIA - Coberturas e forro		1			30.378,98	0,58 %
31.1	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	162,79	14,43	17,82	2.900,92	0,06 %
31.2	PMSC - 202	Próprio	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material.ref.ORSE (9210)-06.2022	m²	162,79	114,86	141,89	23.098,27	0,44 %
31.3	3754	ORSE	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m²	15,07	235,25	290,63	4.379,79	0,08 %
32			FERROVIÁRIA - Pisos		1			32.948,96	0,63 %
32.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	m³	5,18	724,66	895,24	4.637,34	0,09 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32

Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
32.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	73,95	36,02	44,50	3.290,78	0,06 %
32.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	9,15	36,22	44,75	409,46	0,01 %
32.4	PMSC - 95	Próprio	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados (8 furos) 9x19x19cm, 1 vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m³	1,65	631,27	779,87	1.286,79	0,02 %
32.5	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	14,77	712,68	880,45	13.004,25	0,25 %
32.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	32,19	151,49	187,15	6.024,36	0,12 %
32.7	5049	ORSE	Cantoneira em alumínio anodizado natural, antiderrapante, 2" x 2", para arremates	m	67,76	51,32	63,40	4.295,98	0,08 %
33			FERROVIÁRIA - Revestimentos		1			52.352,30	1,01 %
33.1	PMSC - 200	Próprio	Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022 ref. ORSE 4237	m²	485,85	77,96	96,31	46.792,21	0,90 %
33.2	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	4,33	17,81	22,01	95,30	0,00 %
33.3	3315	ORSE	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	4,33	35,23	43,52	188,44	0,00 %
33.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	86,58	6,47	8,00	692,64	0,01 %
33.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	61,8	60,04	74,17	4.583,71	0,09 %
34			FERROVIÁRIA - Pintura		1			8.500,53	0,16 %
34.1	PMSC - 211	Próprio	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHAÇA, TRES DEMAOS_ref.SINAPI (84652)_08.2016	m²	341,8	10,13	12,51	4.275,92	0,08 %
34.2	PMSC - 212	Próprio	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO_ref_SINAPI (74065/002)_12.2020	m²	87,28	29,37	36,28	3.166,52	0,06 %
34.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	11,87	23,66	29,23	346,96	0,01 %
34.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	11,87	48,49	59,91	711,13	0,01 %
35			FERROVIÁRIA - Instalações elétricas		1			35.382,47	0,68 %
35.1			Eletrodutos e acessórios		1			19.923,34	0,38 %
35.1.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	80	12,50	15,44	1.235,20	0,02 %
35.1.2	97884	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF 12/2020	UN	18	840,40	1.038,23	18.688,14	0,36 %
35.2			Caixas de passagem		1			383,04	0,01 %
35.2.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14	13,74	16,98	237,72	0,00 %
35.2.2	705	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de alumínio para piso 4" x 4"	un	1	27,53	34,01	34,01	0,00 %
35.2.3	PMSC - 05	Próprio	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm_ref.ORSE (8895) 10.2024	un	1	90,10	111,31	111,31	0,00 %
35.3			Cabos		1			4.460,89	0,09 %
35.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	270	2,90	3,58	966,60	0,02 %
35.3.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	210	3,51	4,34	911,40	0,02 %
35.3.3	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	90	16,80	20,75	1.867,50	0,04 %
35.3.4	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	4,41	131,31	162,22	715,39	0,01 %
35.4			Dispositivos Elétricos		1			936,49	0,02 %
35.4.1	774	ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	3	30,57	37,77	113,31	0,00 %
35.4.2	776	ORSE	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	1	26,94	33,28	33,28	0,00 %
35.4.3	783	ORSE	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X", ref. 675063 da Pial Legrand ou similar	un	1	28,58	35,31	35,31	0,00 %
35.4.4	12155	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	un	15	36,90	45,58	683,70	0,01 %
35.4.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1	36,08	44,57	44,57	0,00 %
35.4.6	3837	ORSE	Conector borne SAK 6,0mm	un	1	21,31	26,32	26,32	0,00 %
35.5			Luminárias e acessórios		1			7.627,86	0,15 %
35.5.1	PMSC - 06	Próprio	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._ref.SINAPI (97614)-03.2024	UN	10	60,71	75,01	750,10	0,01 %
35.5.2	PMSC - 334	Próprio	Luminária de sobrepor com difusor, quadrada, incluso lâmpada compacta eletrônica, 2 x 18w, linha zuri, ref. RS 2231 da Revoluz ou similar	un	4	62,35	77,03	308,12	0,01 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%		23,54% 14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
35.5.3	8319	ORSE	Luminária embutida no piso com foco orientável em alumínio injetado, ref. IL 3702, da Interlight ou similar, inclusive lâmpada	un	11	483,44	597,24	6.569,64	0,13 %
35.6			Canaletas		1			1.151,10	0,02 %
35.6.1	768	ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	m	30	29,88	36,91	1.107,30	0,02 %
35.6.2	13186	ORSE	Luva plastica para canaleta 50x20mm, "sistema X", ref.299 05X, Pial Legrand ou similar	un	5	7,09	8,76	43,80	0,00 %
35.7			Dispositivo de proteção		1			408,24	0,01 %
35.7.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	11,60	14,33	42,99	0,00 %
35.7.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	12,75	15,75	15,75	0,00 %
35.7.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	12,75	15,75	15,75	0,00 %
35.7.4	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	un	1	110,72	136,79	136,79	0,00 %
35.7.5	PMSC - 218	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão 275V - 8KA	un	2	79,72	98,48	196,96	0,00 %
35.8			Quadros		1			491,51	0,01 %
35.8.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	136,45	168,57	168,57	0,00 %
35.8.2	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1	261,40	322,94	322,94	0,01 %
36			FERROVIÁRIA - Cabeamento estruturado - Telefone e dados		1			4.716,52	0,09 %
36.1			Eletrodutos e acessórios		1			1.847,80	0,04 %
36.1.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40	15,78	19,49	779,60	0,01 %
36.1.2	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3	18,96	23,43	70,29	0,00 %
36.1.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5	10,75	13,28	66,40	0,00 %
36.1.4	768	ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	m	7	29,88	36,91	258,37	0,00 %
36.1.5	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13	18,69	23,08	300,04	0,01 %
36.1.6	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26	11,62	14,35	373,10	0,01 %
36.2			Caixas		1			325,69	0,01 %
36.2.1	PMSC - 05	Próprio	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm_ref.ORSE (8895)_10.2024	un	1	90,10	111,31	111,31	0,00 %
36.2.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	173,53	214,38	214,38	0,00 %
36.3			Cabos		1			1.265,60	0,02 %
36.3.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	140	7,32	9,04	1.265,60	0,02 %
36.4			Dispositivos		1			1.277,43	0,02 %
36.4.1	795	ORSE	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	un	11	61,80	76,34	839,74	0,02 %
36.4.2	7164	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	11	32,21	39,79	437,69	0,01 %
37			FERROVIÁRIA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)		1			19.312,07	0,37 %
37.1			Elementos de captação		1			8.433,54	0,16 %
37.1.1	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	4	27,88	34,44	137,76	0,00 %
37.1.2	9392	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	42,72	104,51	129,11	5.515,58	0,11 %
37.1.3	11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	59	2,35	2,91	171,69	0,00 %
37.1.4	PMSC - 272	Próprio	Suporte Fixador Colável de 45 mm - adericone TEL-755 - Fornecimento e instalação	un	59	33,91	41,89	2.471,51	0,05 %
37.1.5	10729	ORSE	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	un	4	27,72	34,25	137,00	0,00 %
37.2			Elementos de descida		1			3.551,68	0,07 %
37.2.1	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	75	14,98	18,51	1.388,25	0,03 %
37.2.2	10728	ORSE	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	4	80,37	99,29	397,16	0,01 %
37.2.3	11273	ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1	388,02	479,36	479,36	0,01 %
37.2.4	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	59	15,78	19,49	1.149,91	0,02 %
37.2.5	10729	ORSE	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	un	4	27,72	34,25	137,00	0,00 %
37.3			Elementos de aterramento		1			7.326,85	0,14 %
37.3.1	PMSC - 276	Próprio	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR_SINAPI (83484)-11.2017	UN	4	66,20	81,79	327,16	0,01 %
37.3.2	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	35,24	131,31	162,22	5.716,63	0,11 %
37.3.3	PMSC - 244	Próprio	Solda exotérmica em cabo de cobre nú de 50mm²	un	4	140,41	173,46	693,84	0,01 %
37.3.4	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	4,15	80,19	99,07	411,14	0,01 %
37.3.5	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	4,15	34,73	42,91	178,08	0,00 %
38			FERROVIÁRIA - Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio		1			1.470,29	0,03 %
38.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2	224,59	277,46	554,92	0,01 %
38.2	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	2	277,88	343,30	686,60	0,01 %
38.3	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	3	51,80	63,99	191,97	0,00 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32

Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12		
SINAPI - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54%		23,54%				
ORSE - 12/2024 - Sergipe			Mensalista: 70,11%		14,02% *				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
38.4	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	2	14,89	18,40	36,80	0,00 %
39			FERROVIÁRIA - Instalações hidrosanitárias		1			29.602,29	0,57 %
39.1			Água Fria		1			3.628,01	0,07 %
39.1.1	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.098,05	1.356,53	1.356,53	0,03 %
39.1.2	10611	ORSE	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d=25mm, inclusive hidrômetro	un	1	260,20	321,45	321,45	0,01 %
39.1.3	6095	ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1	142,44	175,97	175,97	0,00 %
39.1.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22	21,25	26,25	577,50	0,01 %
39.1.5	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4	29,11	35,96	143,84	0,00 %
39.1.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	8,55	10,56	42,24	0,00 %
39.1.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	11,62	14,35	114,80	0,00 %
39.1.8	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,61	13,11	13,11	0,00 %
39.1.9	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,82	13,37	80,22	0,00 %
39.1.10	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,22	22,51	45,02	0,00 %
39.1.11	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	8,17	10,09	10,09	0,00 %
39.1.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	110,88	136,99	547,96	0,01 %
39.1.13	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	80,65	99,64	199,28	0,00 %
39.2			Esgoto		1			4.625,37	0,09 %
39.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38	32,68	40,37	1.534,06	0,03 %
39.2.2	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	14	18,78	23,19	324,66	0,01 %
39.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	23,46	28,98	579,60	0,01 %
39.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	18,73	23,13	138,78	0,00 %
39.2.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	41,95	51,82	103,64	0,00 %
39.2.6	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2	55,71	68,82	137,64	0,00 %
39.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	9,05	11,19	89,52	0,00 %
39.2.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	13,28	16,41	114,87	0,00 %
39.2.9	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	18,06	22,31	44,62	0,00 %
39.2.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	24,20	29,89	119,56	0,00 %
39.2.11	1599	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2	12,24	15,12	30,24	0,00 %
39.2.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	44,08	54,46	108,92	0,00 %
39.2.13	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	21,22	26,21	131,05	0,00 %
39.2.14	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	31,08	38,39	38,39	0,00 %
39.2.15	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	37,67	46,54	186,16	0,00 %
39.2.16	1582	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	3	18,39	22,72	68,16	0,00 %
39.2.17	4718	ORSE	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	2	354,34	437,75	875,50	0,02 %
39.3			Tanque Séptico		1			17.360,69	0,33 %
39.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	12,52	80,19	99,07	1.240,36	0,02 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO									
Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32									
Bancos de Dados:			Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)			B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12	
SINAPI - 12/2024 - Sergipe ORSE - 12/2024 - Sergipe			Horista: 112,54% Mensalista: 70,11%			23,54% 14,02% *			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
39.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	4,64	36,22	44,75	207,64	0,00 %
39.3.3	PMSC - 79	Próprio	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ref.SINAPI (5651) -08.2017	m²	38	54,00	66,71	2.534,98	0,05 %
39.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44	14,22	17,56	772,64	0,01 %
39.3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	16	13,52	16,71	267,36	0,01 %
39.3.6	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	87	16,15	19,96	1.736,52	0,03 %
39.3.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	21	14,82	18,31	384,51	0,01 %
39.3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	9,5	509,81	629,82	5.983,29	0,11 %
39.3.9	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m³	9,5	29,30	36,20	343,90	0,01 %
39.3.10	PMSC - 95	Próprio	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados (8 furos) 9x19x19cm, 1 vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m³	2,46	631,27	779,87	1.918,48	0,04 %
39.3.11	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	12,95	6,47	8,00	103,60	0,00 %
39.3.12	7726	ORSE	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m²	12,95	43,09	53,23	689,33	0,01 %
39.3.13	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m²	2,3	59,72	73,78	169,69	0,00 %
39.3.14	PMSC - 234	Próprio	TAMPA / LAJE EM CONCRETO ARMADO 10CM PARA FOSSA SÉPTICA	m²	3	211,06	260,75	782,25	0,02 %
39.3.15	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	5,27	34,73	42,91	226,14	0,00 %
39.4			Vala de Infiltração		1			3.988,22	0,08 %
39.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	4,8	80,19	99,07	475,54	0,01 %
39.4.2	2659	ORSE	Lastro de brita 4. Rev 01 06/2024	m³	3,6	332,59	410,88	1.479,17	0,03 %
39.4.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	6	3,81	4,71	28,26	0,00 %
39.4.4	9802	ORSE	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-16, resistencia a tração=16 kN/m (antigo Bidim OP-30 ou similar) em colchões drenantes	m²	19,2	20,67	25,54	490,37	0,01 %
39.4.5	102704	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	6	12,08	14,93	89,58	0,00 %
39.4.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,5	32,68	40,37	60,56	0,00 %
39.4.7	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	1,2	34,73	42,91	51,49	0,00 %
39.4.8	4718	ORSE	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	3	354,34	437,75	1.313,25	0,03 %
40			FERROVIÁRIA - Louças, metais e granitos		1			27.049,17	0,52 %
40.1			Louças		1			7.264,68	0,14 %
40.1.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	717,34	886,20	1.772,40	0,03 %
40.1.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	520,64	643,20	1.286,40	0,02 %
40.1.3	7759	ORSE	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	4	851,12	1.051,47	4.205,88	0,08 %
40.2			Metais		1			1.771,24	0,03 %
40.2.1	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	4	154,66	191,07	764,28	0,01 %
40.2.2	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2	407,54	503,48	1.006,96	0,02 %
40.3			Granitos		1			10.233,15	0,20 %
40.3.1	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	10,35	800,31	988,71	10.233,15	0,20 %
40.4			Diversos		1			7.780,10	0,15 %
40.4.1	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	356,22	440,08	1.760,32	0,03 %
40.4.2	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	342,65	423,31	846,62	0,02 %
40.4.3	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	110,86	136,96	547,84	0,01 %
40.4.4	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	4	54,39	67,19	268,76	0,01 %
40.4.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	79,48	98,19	392,76	0,01 %
40.4.6	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	4	75,69	93,50	374,00	0,01 %
40.4.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	2	42,07	51,97	103,94	0,00 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESPLANADA DE SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Restauração dos prédios da estação ferroviária e capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada localizada em São Cristóvão/SE. - revisão 12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ: 05.959.628/0001-32

Bancos de Dados:		Encargos Sociais (NÃO DESONERADO)		B.D.I		DATA: 21/03/2025 _ REVISÃO 12			
SINAPI - 12/2024 - Sergipe		Horista: 112,54%		23,54%					
ORSE - 12/2024 - Sergipe		Mensalista: 70,11%		14,02% *					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo. Unit	Preço Unit.	Preço Total	Peso (%)
40.4.8	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	1,98	567,41	700,97	1.387,92	0,03 %
40.4.9	12513	ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual- fornecimento e instalação	un	2	849,09	1.048,97	2.097,94	0,04 %
41			FERROVIÁRIA - Serviços Complementares		1			25.762,83	0,50 %
41.1	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	31,5	303,92	375,46	11.826,99	0,23 %
41.2	406 - PMSC - 307	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", quadroduplo, altura final 92cm, para centro de escada/rampa	m	10,5	466,69	576,55	6.053,78	0,12 %
41.3	8094	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 39 x 54cm, com suporte em chapa galvanizada revestida com alucobond h=1,00m, padrão Caixa Econômica Federal	un	1	5.917,70	7.310,73	7.310,73	0,14 %
41.4	PMSC - 193-1	Próprio	As Built	m²	95,54	0,99	1,23	117,51	0,00 %
41.5	PMSC - 194	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA_ref.SINAPI (9537)-11.2018	m²	95,54	3,84	4,75	453,82	0,01 %
						Total sem BDI		4.227.342,94	
						Total do BDI		975.607,26	
						Total Geral		5.202.950,20	

PENA CAL CONSTRUTORA CNPJ:05.959.628/0001-32

Arq. Fabrício Costa CAU:
A59913-1